

8. Celebrado o contrato, o Fundo de Fomento de Exportação comunicará à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos a data do início da sua vigência, para efeitos de fiscalização do início da aceleração das reintegrações e amortizações.

19.º

(Iniciativa do Fundo de Fomento de Exportação)

Poderá o Fundo de Fomento de Exportação, previamente autorizado por despacho do Ministro da Economia, e obtida a concordância da Caixa Geral de Depósitos, convidar uma ou mais empresas ou grupos de empresas à celebração de contratos de desenvolvimento relativos a produtos cuja exportação se considere poder vir a ser favoravelmente influenciada desse modo, seguindo-se, depois, na parte aplicável, o disposto no artigo anterior.

20.º

(Intervenção de outras instituições de crédito)

O Ministro das Finanças poderá, mediante despacho, autorizar que outras instituições de crédito substituam a Caixa Geral de Depósitos ou se associem ou colaborem com ela no desempenho das funções que se lhe cometem na presente portaria.

Ministérios das Finanças e da Economia, 26 de Janeiro de 1973. — O Ministro das Finanças, *Manuel Artur Cotta Agostinho Dias*. — O Secretário de Estado do Comércio, *Alexandre de Azeredo Vaz Pinto*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de Pedologia de Angola e Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1973

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação atribuída nos termos do Decreto n.º 34 177, de 6 de Dezembro de 1944, para 1973»	2 887 500\$00
---	---------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	1 341 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	560 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	986 500\$00
	2 887 500\$00

O Chefe da Missão de Pedologia de Angola e Moçambique (substituto), *Edmundo Pereira Cardoso Franco*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 23 de Janeiro de 1973. — O Presidente, *Justino Mendes de Almeida*.

Aprovado. — Em 24 de Janeiro de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.